



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

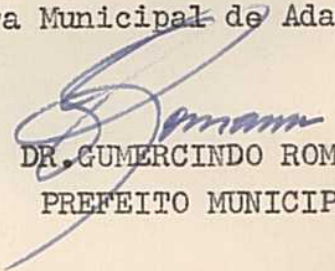
LEI Nº 858 DE 14 DE AGOSTO DE 1967.

DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º- Passa a denominar-se ALAMEDA DONA - "MARIA CÂNDIDA ROMANINI", a atual Alameda Valentim Gentil, do sistema viário de Adamantina.

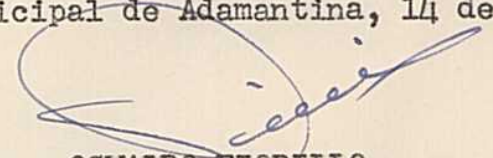
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 14 de agosto de 1967.-


DR. GUMERCINDO ROMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, 14 de agosto de 1967.-


OSWALDO FIORILLO
Secretário Substituto

*arquivo
Registrada as folhas
73
14-8-67*